

TERMO DE ACEITE DE RESCISÃO AMIGÁVEL

Pelo presente instrumento, a empresa **OFFICE SEGURANÇA LTDA** inscrita sob o CNPJ: 24.610.153/0001-19, com sede na Rua Serra Dourada, 907 – Setor Santa Genoveva CEP: 74.672-680, Goiânia/GO, neste ato representada por **JOSÉ FRANCISCO MARTINS**, DECLARA, para os devidos fins, que:

1. Toma ciência e concorda com a proposta de rescisão amigável do Contrato nº 010/2023 firmado com a **FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO MENOR INHUMENSE** a partir de 01/09/2023, cujo objeto é Vigilância Armada, em atendimento ao Contrato de Gestão nº 12/2023 SEDS, firmados entre Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social de Goiás - SEDS/GO e a Fundação de Assistência ao Menor Inhumense – FAMI, para o bom funcionamento do Centro de Atendimento Socioeducativo de Itaberaí – CASE.
2. Reconhece que a presente rescisão se dá de comum acordo entre as partes, nos termos do art. 138, II, da Lei nº 14.133/2021, não havendo pendências financeiras ou obrigações remanescentes que impeçam a sua formalização;
3. Declara que não possui qualquer tipo de reivindicação ou pleito indenizatório em face do contratante em decorrência da rescisão amigável;
4. Compromete-se a adotar todas as providências necessárias para o encerramento regular da contratação, colaborando com a formalização dos trâmites administrativos e legais pertinentes.

Por ser expressão da verdade e para que produza os efeitos legais, assina o presente termo em duas vias de igual teor.

Itaberaí, 01 de agosto 2025.



FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO MENOR INHUMENSE
CNPJ (ME) 73.578.297/0001-58
JOSÉ FERREIRA CORTE



OFFICE SEGURANÇA LTDA
CNPJ (ME) 24.610.153/0001-19
JOSÉ FRANCISCO MARTINS

DISTRATO DO CONTRATO Nº 010/2023

A **FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO MENOR INHUMENSE** inscrita sob o CNPJ: 73.573.297/0001-58, com sede na Rua da Saudade s/n, Qd.135 Lt.19, Centro, Inhumas/GO, neste ato representada por **JOSÉ FERREIRA CORTE** (presidente), doravante denominada **CONTRATANTE**,

e o outro lado:

a **OFFICE SEGURANÇA LTDA** inscrita sob o CNPJ: 24.610.153/0001-19, com sede na Rua Serra Dourada, 907 – Setor Santa Genoveva CEP: 74.672-680, Goiânia/GO, neste ato representada por **JOSÉ FRANCISCO MARTINS**, doravante denominada **CONTRATADA**.

Pelo presente instrumento de maneira justa e acordada, o **DISTRATO** referente ao **Contrato Nº 010/2023**, firmados entre as partes a partir de **01/09/2023** que tinha como objeto **Vigilância Armada**, em atendimento ao **Contrato de Gestão nº 12/2023 SEDS**, firmados entre Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social de Goiás - SEDS/GO e a Fundação de Assistência ao Menor Inhumense – FAMI, para o bom funcionamento do Centro de Atendimento Socioeducativo de Itaberaí – CASE, mediante as seguintes condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO DISTRATO

1.1 As partes resolvem de comum acordo rescindir o contrato firmado em **01/09/2023**, sendo motivado pela renovação do Contrato de Gestão nº 12/2023 SEDS onde ocorreu um reajuste nas despesas provenientes do contrato, em razão disso não é possível realizar um aditivo de supressão pois o valor sugerido ultrapassa o limite de 25% permitido.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES PENDENTES

2.1 As partes declaram que não existem obrigações pendentes entre elas.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO

3.1 Ambas as partes declaram, para todos os fins de direito, que nada mais têm a exigir ou reclamar uma da outra, a qualquer título, dando-se mútua, plena, geral e irrevogável quitação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1 Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente distrato, as partes elegem o




foro da comarca de [cidade/estado], renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Por estar assim justificado, foi redigido o presente Termo de Rescisão Contratual, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo contratante, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que surtas seus jurídicos e legais efeitos, revestindo o presente Termo com eficácia de título executivo extrajudicial nos termos do art. 585, II, do Código de Processo Civil, bem como da legislação civil vigente.

5.2 O Presente Termo de Rescisão será registrado e publicado em conformidade com as disposições legais aplicáveis, garantindo a transparência e a publicidade necessária para validade e eficácia.

E por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Itaberaí, 01 de agosto de 2025.



FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO MENOR INHUMENSE

CNPJ (ME) 74.573.297/0001-58

JOSÉ FERREIRA CORTE

Contratante



OFFICE SEGURANÇA LTDA

CNPJ (ME) 24.610.153/0001-19

JOSÉ FRANCISCO MARTINS

Contratada

Testemunhas:

NOME: _____ NOME: _____

CPF: _____ CPF: _____